



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº	:	9504/2015
INTERESSADA	:	PREFEITURA DE JUÍNA
CNPJ	:	15.359.201/0001-57
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2015
GESTOR	:	DILCEU ROSSATO
EQUIPE TÉCNICA	:	SUELLEN DAYCI FRISON
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

RELATÓRIO

Tratam os autos das contas anuais de governo do Município de JUÍNA-MT, referentes ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Prefeito Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, prestadas a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal – CF/88 e artigo 209, § 1º, da Constituição Estadual – MT, c/c o artigo 29, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A contabilidade do município esteve sob a responsabilidade do Sr. Nataniel Tomasini, inscrito no CRC-MT sob o nº 011911/O-4.

No período correspondente ao exercício em análise, esteve à frente da Unidade de Controle Interno do órgão o Sr. Paulo Sérgio Markoski.

Após análise dos documentos e informações apuradas *in loco* pela Auditora Sra. Suellen Dayci Frison, foi elaborado o relatório preliminar de auditoria, no qual concluiu que o Sr. Hermes Lourenço Bergamim deveria ser citado para prestar esclarecimentos sobre 2 irregularidades.

De acordo com os artigos 6º e 59, IV, da Lei Complementar nº 269/2007,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

artigos 89, VIII, 256 e 257, III da Resolução nº 14/2007, o Sr. Hermes Lourenço Bergamim foi devidamente citado para manifestar-se acerca das irregularidades que foram apontadas, ocasião em que apresentou suas justificativas por meio do documento nº 183325/2016.

A defesa apresentada foi analisada pela auditora responsável da conta em exame, na qual concluiu pelo saneamento de uma irregularidade de natureza grave, bem como pela permanência de uma irregularidade de natureza gravíssima sob a responsabilidade do Sr. Hermes Lourenço Bergamim, conforme segue:

HERMES LOURENCO BERGAMIM - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015.

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo referentes aos meses de abril, maio, setembro, novembro e dezembro/2015 não ocorreram até o dia 20 dos respectivos meses em descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.* - Tópico - 3. ANÁLISE DA DEFESA

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	9/5/1982
Área Geográfica	26.189,906 Km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	720 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2014	39.688

Fonte: Relatório Técnico (fl. 5)

2. DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Quanto às peças de planejamento, verificam-se as informações a seguir transcritas:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

O **PPA** – Plano Plurianual do município, para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.468/2013, de 2/12/2013, e foi protocolada sob o nº 31.371-8/2013 no TCE/MT em 23/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, inciso II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

A **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o exercício de 2015, foi instituída pela Lei nº 1.509/2014, de 15/7/2014, protocolada sob o nº 3.602-1/2015 no TCE/MT em 29/1/2015, de acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

A **LOA** – Lei Orçamentária Anual do município, para o exercício de 2015 foi publicada no dia 22/12/2014, conforme Lei nº 1.542, de 17/12/2014, e foi protocolada sob o nº 3.606-4/2015 no TCE/MT em 29/1/2015, de acordo com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

Conforme destacado no relatório preliminar da Secretaria de Controle Externo, o orçamento municipal para o exercício de 2015, aprovado pela mencionada lei, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 95.122.198,34** (noventa e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo destinado para a administração direta.

Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento de 2015, mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do município, e o correspondente orçamento final:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

CRÉDITOS ADICIONAIS DO PERÍODO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORD.			
TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 97.722.198,34	R\$ 34.555.903,09	R\$ 645.764,57	0,00	R\$ 33.721.667,66	R\$ 99.202.198,34	1,51%

Fonte: APLIC - Peças de Planejamento - Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária (2015)

CRÉDITOS ADICIONAIS – POR FONTE DE FINANCIAMENTO

RECURSOS/FONTE DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIOS	
Anulação de Dotação	R\$ 32.895.903,09	R\$ 645.764,57	R\$ 0,00	R\$ 33.541.667,66
Excesso de Arrecadação	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
Operação de Crédito	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00
Créditos Reabertos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 34.555.903,09	R\$ 645.764,57	R\$ 0,00	R\$ 35.201.667,66

Fonte: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

2.1. HISTÓRICO DO ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO

Da análise da série histórica entre as legislações orçamentárias do município, no período de 2011 a 2015, percebe-se o aumento da estimativa das receitas:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Estimada - R\$	R\$ 64.322.617,11	R\$ 67.723.780,63	R\$ 70.610.345,09	R\$ 97.722.198,34	R\$ 99.223.198,34
Variação %	-	5,28%	4,26%	38,39%	1,53%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).



DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	% Execução/Previsão
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	R\$ 3.324.600,00	R\$ 2.828.703,22	85,08%
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	R\$ 199.601,00	R\$ 169.928,29	85,13%
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 862.406,42	R\$ 828.078,25	96,01%
0013	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 7.859.723,41	R\$ 7.657.410,66	97,42%
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 17.536.765,70	R\$ 16.523.062,06	94,22%
0001	ATUACAO LEGISLATIVA	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.693.426,85	89,78%
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 4.588.088,31	R\$ 2.927.993,50	63,81%
0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	R\$ 1.623.449,00	R\$ 646.371,42	39,81%
0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 102.311,56	R\$ 102.260,52	99,95%
0034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 10.891.283,00	R\$ 10.385.953,61	95,36%
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	R\$ 707.020,00	R\$ 587.565,47	83,10%
0032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.827.330,00	R\$ 8.470.329,35	95,95%
0033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	R\$ 382.364,40	R\$ 379.518,97	99,25%
0011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 15.223.808,42	R\$ 13.525.808,70	88,84%
0009	ESPORTE PARA TODOS	R\$ 651.177,73	R\$ 217.429,32	33,39%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	% Execução/Previsão
0035	GESTÃO DA POLITICA DE PREVID SOCIAL SERVIDORES	R\$ 3.328.500,00	R\$ 1.912.763,02	57,46%
0037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 278.900,00	R\$ 231.888,15	83,14%
0024	GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 64.250,00	R\$ 22.768,09	35,43%
0035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	GESTAO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 4.100.000,00	R\$ 3.054.021,44	74,48%
0023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 438.101,00	R\$ 331.225,70	75,60%
0022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	R\$ 2.353.441,00	R\$ 1.717.525,45	72,97%
0036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANAA DO SERVIDOR	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 241.951,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.346.246,68	R\$ 161.284,54	11,98%
0027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 2.498.461,99	R\$ 377.369,65	15,10%
0018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 866.954,00	R\$ 826.229,79	95,30%
0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	R\$ 194.760,00	R\$ 188.454,68	96,76%
0006	PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 3.245.367,00	R\$ 2.861.809,54	88,18%
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 962.132,13	R\$ 807.851,88	83,96%
0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 6.319,40	R\$ 5.552,65	87,86%
0030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 2,00	R\$ 0,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	% Execução/Previsão
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 179.918,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	TREINAMENTO DESPORTIVO	R\$ 48.000,00	R\$ 7.418,87	15,45%
0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.148.771,19	R\$ 1.545.179,47	71,91%
		R\$ 99.202.198,34	R\$ 82.459.364,76	
		R\$ 99.202.198,34	R\$ 82.459.364,76	83,12%

APLIC - Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Despesa Orçamentária por Função/Dotação.

Verifica-se que no exercício em exame o município de Juína executou 83,12% dos programas de governo previstos.

Do Relatório Preliminar confeccionado pela auditora mencionada, extrai-se ainda, outros importantes registros de dados acerca das Contas Anuais de Governo do referido município, os quais se encontram detalhadamente consignados nos tópicos a seguir.

DA RECEITA CONSOLIDADA

Para o exercício, a **receita consolidada total prevista**, inclusive Intraorçamentária, foi de **R\$ 99.223.198,34** (noventa e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Foi efetivamente **arrecadado** o montante de **R\$ 91.647.286,65** (noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro 6.1 do anexo 6. Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista em 7,63%, ocasionando um *deficit* de arrecadação no valor de **R\$ 7.575.911,69**, conforme quadro a seguir:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Quociente de Execução da Receita (QER)

A	Total Geral Receita Previsto – Exceto intraorçamentária	R\$ 97.483.698,34
B	Total Geral Receita Arrecadada – Exceto intraorçamentária	R\$ 86.266.413,92

QER	B/A	0,884
-----	-----	-------

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (exceto a intraorçamentária), no período de 2011/2015, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2011	2012	2013	2014	2015
Receitas Correntes	R\$ 60.700.904,67	R\$ 73.451.268,64	R\$ 85.709.776,08	R\$ 86.518.998,90	R\$ 83.369.281,13
Receita Tributária	R\$ 6.276.363,85	R\$ 7.485.346,18	R\$ 12.510.124,59	R\$ 11.155.968,67	R\$ 11.658.291,60
Receita de Contribuição	R\$ 2.317.779,92	R\$ 2.731.442,48	R\$ 2.783.086,84	R\$ 3.149.632,50	R\$ 1.407.431,52
Receita Patrimonial	R\$ 1.636.925,29	R\$ 3.051.354,37	R\$ 2.137.738,95	R\$ 4.574.109,53	R\$ 3.933.247,26
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.867.853,39	R\$ 2.036.222,84	R\$ 2.250.686,94	R\$ 3.087.792,06	R\$ 3.556.546,26
Transferências Correntes	R\$ 46.338.626,25	R\$ 55.244.706,49	R\$ 60.265.143,61	R\$ 62.718.856,52	R\$ 69.812.408,93
Outras Receitas	R\$ 2.263.355,97	R\$ 2.902.196,28	R\$ 5.762.996,05	R\$ 1.832.639,62	R\$ 1.342.995,43
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 6.052.502,84	-R\$ 6.617.859,24	-R\$ 7.746.491,98	R\$ 8.341.639,87
Receitas de Capital	4.188.883,73	R\$ 7.582.342,29	R\$ 1.807.784,48	R\$ 3.901.937,63	R\$ 2.884.598,22
Alienação de Bens	R\$ 439.571,63	R\$ 1.418.383,66	R\$ 143.790,85	R\$ 81.550,88	R\$ 120.292,65
Transferências de Capital	R\$ 2.499.312,10	R\$ 6.163.842,45	R\$ 1.663.993,63	R\$ 3.820.386,75	R\$ 2.764.305,57
Operações de Crédito	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos + Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 116,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 66.012.875,64	R\$ 74.981.108,09	R\$ 80.899.702,22	R\$ 85.571.812,39	R\$ 86.253.879,35
Receita Tributária Própria	R\$ 8.728.719,93	R\$ 9.622.308,27	R\$ 18.484.067,34	R\$ 11.843.215,52	R\$ 12.092.313,09
% de Receita Tributária Própria	13,22%	12,83%	22,85%	13,79%	14,01%
% Média de RTP	15,34%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Deste total, **R\$ 12.092.313,09** (doze milhões, noventa e dois mil, trezentos e treze reais e nove centavos) correspondem à arrecadação da receita tributária própria, conforme se constata no quadro da série histórica das receitas orçamentárias do Município, a qual revelou variações positivas nos exercícios de 2011 a 2015.

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), atingiu o percentual de 14,01%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Apresenta-se a seguir o detalhamento da Receita Tributária própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 10.403.500,00	R\$ 9.075.339,36	75,05%
IPTU	R\$ 3.705.000,00	R\$ 2.973.397,78	24,58%
IRRF	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.435.431,18	11,87%
ISSQN	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.546.746,02	29,33%
ITBI	R\$ 1.898.500,00	R\$ 1.119.764,38	9,26%
Taxas	R\$ 1.164.800,00	R\$ 1.841.503,41	15,22%
Contribuição de Melhoria	R\$ 690.000,00	R\$ 1.009,35	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 358.511,19	2,96%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 39.000,00	R\$ 50.158,77	0,41%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 530.000,00	R\$ 529.602,98	4,38%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 96.000,00	R\$ 236.188,03	1,95%
TOTAL	R\$ 13.923.300,00	R\$ 12.092.313,09	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (2015). Relatório Técnico (fl. 23)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

DA DESPESA CONSOLIDADA

Para o exercício sob análise, a despesa autorizada, inclusive a intraorçamentária, foi de **R\$ 99.202.198,34** (noventa e nove milhões, duzentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Foi empenhado o montante de **R\$ 82.459.364,76** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Destes valores, de acordo com o quadro elaborado pela auditora, o qual contempla detalhadamente a série histórica das despesas orçamentárias do Município no período de 2011/2015, revela aumento de 16,05% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2011	2012	2013	2014	2015
Despesas correntes	R\$ 50.819.600,97	R\$ 57.011.164,79	R\$ 67.574.260,06	R\$ 65.573.533,93	R\$ 73.729.870,82
Pessoal e encargos sociais	R\$ 25.417.521,23	R\$ 28.343.010,00	R\$ 33.216.350,25	R\$ 39.033.600,29	R\$ 43.077.422,16
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.508,07	R\$ 36.879,22
Outras despesas correntes	R\$ 25.402.079,74	R\$ 28.668.154,79	R\$ 29.357.909,81	R\$ 26.513.425,67	R\$ 30.615.569,44
Despesas de Capital	R\$ 6.624.622,81	R\$ 10.107.049,96	R\$ 9.326.658,10	R\$ 5.477.397,22	R\$ 5.076.537,18
Investimentos	R\$ 5.477.571,52	R\$ 8.850.621,49	R\$ 8.044.831,06	R\$ 4.421.959,89	R\$ 4.354.233,13
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 1.147.051,29	R\$ 1.256.428,47	R\$ 1.281.827,04	R\$ 1.055.737,33	R\$ 722.304,05
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.652.956,76
Total das Despesas	R\$ 57.444.223,78	R\$ 67.118.214,75	R\$ 71.900.918,16	R\$ 71.050.931,15	R\$ 82.459.364,76
Varição - %		16,84%	7,14%	-1,18%	16,05%

Fonte: Anexo II - Despesas segundo categorias econômicas (exercícios 2011 a 2014) e sistema Aplic (exercício atual)



DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No que tange ao histórico da execução orçamentária consolidada do município, verificam-se os seguintes dados:

	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Arrecadada	R\$ 66.012.875,64	R\$ 74.981.108,09	R\$ 80.899.702,22	R\$ 85.571.812,39	R\$ 82.725.963,63
Despesas Realizadas	R\$ 61.304.630,52	R\$ 72.116.919,54	R\$ 77.515.371,59	R\$ 78.664.503,56	R\$ 76.893.644,98
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 4.708.245,12	R\$ 2.864.188,55	R\$ 3.384.330,63	R\$ 6.907.308,83	R\$ 5.832.318,65

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

Em 2015, os valores da receita e despesa orçamentárias estão ajustados conforme entendimento da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013.

Analisando os quocientes do balanço orçamentário do exercício de 2015, averiguou-se que a receita orçamentária arrecadada consolidada ajustada foi maior que a despesa orçamentária empenhada consolidada ajustada, indicando assim um **superávit** orçamentário de execução no valor de **R\$ 5.832.318,65**.

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 82.725.963,63
B	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 76.893.644,98
C	SUPERÁVIT	R\$ 5.832.318,65
QREO	A/B	1.075

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual). Relatório Técnico (fl. 17).

DO BALANÇO FINANCEIRO

No tocante ao quociente de disponibilidade financeira, para cada **R\$ 1,00** inscrito em restos a pagar processados, há **R\$ 1,28** de disponibilidade financeira. (R\$ 6.518.773,15/R\$ 5.068.899,53), para honrar os compromissos, conforme quadro abaixo:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Disponibilidade A	Disponibilidade financeira	R\$ 7.301,391,80
B	Depósitos de terceiros	R\$ 782.618,65
C	Total disponível	R\$ 6.518.773,15
D	RP Processado	R\$ 5.068.899,53

Todavia, há inscrição de restos a pagar não processados no montante de **R\$ 3.487.677,06** (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), que somados aos restos a pagar processados, totalizam o valor de **R\$ 8.556.576,59**, conforme se observa no seguinte quadro. Porém, esse quadro é apenas informativo para orientação do gestor em razão de que, a partir do momento que efetivamente executar os compromissos previamente assumidos, necessitará de receita do exercício seguinte para o devido resgate.

QUOCIENTE FINANCEIRO- EXCETO RPPS

Disponibilidade A	Disponibilidade financeira	R\$ 7.301.391,80
B	Depósitos de terceiros	R\$ 782.618,65
C	Total disponível	R\$ 6.518.773,15
D	RP Processado	R\$ 5.068.899,53
E	RP Não processado	R\$ 3.487.677,06
(F)	Total RP	R\$ 8.556.576,59
QFR	(C/F)	0,761

Fonte: Relatório Técnico Preliminar de Auditoria

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto à dívida pública, a equipe técnica averiguou que a soma de obrigações de longo prazo no exercício analisado, é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, portanto houve cumprimento ao limite legal previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.



DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

a) Educação

De acordo com o relatório da equipe técnica, a manutenção e desenvolvimento do ensino está de acordo com o art. 212, da Constituição Federal, e o FUNDEB está de acordo com o art. 60, da ADCT, com a Lei nº 11.494/2007 e com o Decreto nº 6.253/2007.

No que diz respeito às despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, a auditoria constatou a aplicação de **R\$ 13.711.043,91** (treze milhões, setecentos e onze mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos), os quais corresponderam a 29,28% da receita base de **R\$ 46.819.528,47** (quarenta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), em consonância à prescrição contida no art. 212, da Constituição Federal, que prevê a destinação de um percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendidos neste patamar os recursos provenientes das transferências.

A série histórica da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, entre o período de 2011 a 2015, indica que a administração municipal de Juína-MT vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar no quadro abaixo:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212, CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2011	2012	2013	2014	2015
Aplicado - %	27,57%	28,09%	26,44%	30,82%	29,28%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e exercício atual (despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

Já, quanto à receita do FUNDEB, averiguou-se uma arrecadação de **R\$ 10.722.065,12** (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e doze



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

centavos), dos quais foi destinado o valor de **R\$ 10.599.699,18** (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, o que correspondeu a **98,85%** da receita do fundo, o que evidencia assim o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido na legislação vigente.

b) Saúde

Na área da saúde, a auditoria constatou a aplicação de **R\$ 14.051.966,74** (quatorze milhões, cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em ações e serviços públicos de saúde, o que correspondeu a **30,01%** do total da receita base de **R\$ 46.819.528,47** (quarenta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), o que assegurou assim, o cumprimento do percentual mínimo de 15% dos recursos oriundos da arrecadação dos impostos, inclusive as provenientes de transferências, na forma prevista nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal, e no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012.

Da análise do histórico de aplicação de recursos na área da saúde no período de 2011/2015, verificou-se o seguinte:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2011	2012	2013	2014	2015
Aplicado - %	22,93%	61,92%	26,97%	21,95%	30,01%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e exercício atual (despesas com ações e serviços públicos de saúde)

c) Pessoal

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 43.233.488,90** (quarenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), correspondente a **52,54% da RCL**, assegurando



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de **R\$ 1.770.497,82** (um milhão, setecentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 2,15% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a”, da LRF.

Os gastos com pessoal do município totalizaram o montante de **R\$ 45.003.986,72** (quarenta e cinco milhões, três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a **54,70%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inciso III, da LRF.

d) Repasses ao legislativo

A Secretaria de Controle Externo expôs que, para o exercício de 2015, o valor efetivamente repassado à Câmara Municipal foi de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), em reverência ao cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Os repasses ao Poder Legislativo Municipal foram efetuados com observância ao prazo mensal previsto no § 2º, inciso II do mesmo dispositivo constitucional. Abaixo demonstra-se a série histórica de repasses ao Poder Legislativo:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2011	2012	2013	2014	2015
Limite máximo fixado	7,00%				
Aplicado - %	4,64%	5,69%	6,54%	6,36%	6,19%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício atual).



DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

a) Resultados de políticas públicas na educação

Quanto aos resultados apurados nas políticas públicas realizadas na área da educação, a Prefeitura de JUÍNA alcançou os seguintes resultados, comparados à média do Brasil:

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014			VARIÇÃO 2015/2014 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OB S.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - (2014)	54,23	59,55	1	I	59,32	1	I	0,38%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014)	7,60	0,80	1	I	0,80	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2014)	13,60	2,80	1	I	2,70	1	I	3,70%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014)	1,30	0,00	1	I	0,30	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2014)	4,80	0,20	1	I	1,20	1	I	-83,33%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014)	17,10	2,50	1	I	3,50	1	I	-28,57%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior a Média do Brasil (2014)	49,23	66,67	0	I	66,66	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	49,57	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	52,65	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	50,19	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Fonte: Portal do TCE. Legenda: '1' informado; 'N/I' Nao informado; 'N/A' Nao se aplica.

Nota-se que o município em 6 (seis) indicadores apresentou desempenho acima da média nacional, mas 4 (quatro) indicadores estiveram abaixo à média Brasil.



Quanto à avaliação das políticas públicas na área da educação do Município de JUÍNA, apresentam-se os dados a seguir colacionados, referentes ao período de 2011 a 2015:

Indicadores	2011	2012	2013	2014	2015
Educação - Escore Município	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

b) Resultados de políticas públicas na saúde

Quanto aos resultados das políticas públicas realizadas pela Prefeitura de JUÍNA na área da saúde, tem-se os seguintes escores colacionados em comparação à média brasileira:

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014			VARIÇÃO 2015/2014 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2013)	6,97	9,62	0	I	14,35	0	I	-32,96
Taxa de Mortalidade Infantil (2013)	13,42	16,03	0	I	19,14	0	I	-16,24
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013)	62,42	65,87	1	I	65,07	1	I	1,22
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014)	20,61	42,55	0	I	51,32	0	I	-17,08
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2013)	49,76	30,31	1	I	35,50	1	I	-14,62
Taxa de Detecção de Hanseníase (2014)	1,02	38,60	0	I	47,48	0	I	-18,70
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014)	0,37	0,03	0	I	0,89	1	I	-96,62
Taxa de Incidência de Dengue (2014)	290,48	264,88	1	I	1.977,67	0	I	-86,60
Incidência de Tuberculose todas as formas (2014)	34,05	65,87	0	I	35,36	0,5	I	86,28
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2014)	83,71	140,83	1	I	103,15	1	I	36,52



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Fonte: Portal do TCE

Quanto ao quadro acima, o mesmo demonstra que o município superou a média nacional em apenas 4 (quatro) indicadores.

TRANSPARÊNCIA

De acordo com o relatório elaborado pela auditora da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme estabelece o art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em conformidade com a previsão do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. No relatório preliminar não foram constatadas irregularidades.

3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador-Geral de Contas Substituto Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 4.985/2016, no qual manifestou-se:

a) pela emissão de parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juína, referentes ao exercício de 2015, sob a administração do Sr. Hermes Lourenço Bergamim, com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art. 176, § 3º, do Regimento Interno TCE/MT e art. 5º, § 1º, da Resolução TCE/MT nº 10/2008;

b) pela recomendação ao Legislativo Municipal, nos termos do art. 22, §1º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), quando do



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

juízo das referidas contas para que recomende ao Chefe do Executivo que:

b.1) proceda o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos indicadores que se mostraram abaixo da média nacional ou apresentaram piora se comparados ao exercício anterior;

b.2) aperfeiçoe o sistema de previsão de receitas do ente, evitando estimativas de receita irreais ou irrealizáveis, de modo a prevenir eventuais déficits arrecadatários.

É o relatório das contas de governo.